



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 164/2018

TERMO Nº 01 DE RERRATIFICAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 198/2018.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Secretário de Obras, **RENATO DA COSTA MACHADO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 10965627 expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF de n.º 082.497.677-05 e a pessoa jurídica **OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.647.362/0001-58, situada na Rodovia RJ 116, Km 105, S/N, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP: 28660-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Marcio Freitas de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade n.º 105625727, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 025.070.924-40, pactuam o presente **TERMO Nº 01 DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 198/2018**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº **17013/2015**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo tem como objeto a alteração do **Contrato nº 198/2018**, que tem por objeto a **CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA AVENIDA MAYSA LOCALIZADA NOS BAIRROS BARRA DE MARICÁ (PÓS PONTE MARCOS ANTÔNIO CARDOSO SIQUEIRA ATÉ A RUA 20), GUARATIBA (RUA 20 ATÉ RUA 40) E CORDEIRINHO (RUA 40 À RUA 120) - MARICÁ/RJ**, na forma abaixo:

- I. Acréscimo de **7,9186%** nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no art. 65, I, "b", e §1º, da Lei nº 8666/93.
- II. Alteração do Projeto Básico inicial com a inclusão de itens novos, porém necessários para a execução do objeto contratado, com fundamento no disposto no art. 65, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, que representam um percentual **12,1557%**.
- III. Supressão de **2,0225%** nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no art. 65, I, "b", e §1º, da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES**

1.1 O valor do contrato nº 198/2018, em decorrência do objeto constante no inciso I da Cláusula Primeira, sofrerá um acréscimo de **R\$ 671.442,53 (seiscentos e setenta e um mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos)**, nos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
www.marica.rj.gov.br

termos das planilhas apensadas aos presentes autos, às fls. 503/510, e um acréscimo no valor de **R\$ 1.030.719,60 (um milhão e trinta mil e setecentos e dezenove reais e sessenta centavos)** em decorrência do objeto constante no inciso II, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, às fls. 519/526, que se tornam parte integrante deste Termo.

1.2 O valor do contrato nº 198/2018, em decorrência do objeto constante no inciso III da Cláusula Primeira, sofrerá uma supressão de no valor de **R\$ 171.498,88 (cento e setenta e um mil e quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)** nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, às fls. 511/518, que se tornam parte integrante deste Termo.

1.3 O valor do presente Termo em decorrência das alterações citadas é de **R\$ 1.530.663,25 (um milhão e quinhentos e trinta mil e seiscentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)**, nos termos da solicitação de compras apensada aos presentes autos, às fls. 556.

**Parágrafo Único.** As despesas previstas neste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

**Programa de Trabalho:** 22.01.15.451.0022.1015  
**Elemento de despesa:** 3.4.4.9.0.51.00.00.00  
**Fonte de Recurso:** 206  
**Nota de Empenho:** 3641/2018

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 198/2018**, desde que compatíveis com o presente termo.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

**Parágrafo Único.** Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se ao disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Maricá, 11 de dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Município

  
\_\_\_\_\_  
Contratada